

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 030/2018

**O MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n° 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve, considerando o que consta dos autos do Processo n° 2702/2018, celebrar **aditivo de valor** ao contrato em questão, obedecendo ao disposto no artigo 65 §1º da Lei 8666/93.

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, neste ato representado pelo senhor, **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 806.279.787-20 e Senhora **MONICA DE LIMA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 780.775.085-53.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é alterar o valor do contrato n° 030/2018, referente à **prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal**, (Dispensa de Licitação 01/2018).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 - Fica acrescido em 11,1111% o valor do contrato n° 030/2018, somando o **valor mensal de até R\$ 290,45** (Duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

### 2.3 - Justificativa da Despesa:

Com a criação da nova Secretaria de Meio Ambiente, através da Portaria do dia 04 de Julho de 2018 sob o n° 1386/2018, vê-se a necessidade de Aditivo de Valor de uma Linha e Aparelho de telefone para assim atender as necessidades básicas de uma nova Secretaria.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

- 3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.
- 3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 03 de setembro de 2018.



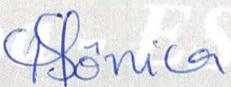
---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA**  
JOÃO DO CARMO DIAS  
**CONTRATANTE**



---

**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS  
**CONTRATADA**



---

**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
MONICA DE LIMA SILVA  
**CONTRATADA**

Mônica de Lima Silva  
Gerente de Vendas  
Governo-Telefônica  
Matrícula: 51448

